



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul-rio-grandense

Câmpus  
Bagé

## **Orientações Gerais para a Retomada das Atividades Presenciais do Ensino**

### ✓ **Estudantes que não participarem presencialmente das atividades (conforme Artigo 14 Resol. 62)**

- Oferta de atividades remotas no formato assíncrono;
- As/os docentes criarão turmas individuais, no classroom, para postagem de materiais e atividades
- Os atendimentos serão no formato remoto com agendamento prévio;
- As/os estudantes irão assinar um Termo de Consentimento (ANEXO 1), o qual estabelecerá a metodologia a ser adotada pela/o docente, deixando explícito que o complemento as atividades práticas será ofertado via projetos (por demanda), de forma presencial, até um ano após o fim de ciclo dos estudantes ou quando a disciplina for novamente ofertada.

### ✓ **Exercício Domiciliar de Curto Prazo**

- Afastamento de até 10 dias – estudantes comunicam e/ou apresentam atestado e acessam os matérias de aula no Classroom realizando agendamentos de avaliações após seu retorno e atendimento com os professores, caso seja necessário.

### ✓ **Exercício Domiciliar de Longo Prazo**

- Afastamentos comprovados mediante atestado superior a 10 dias – aderir ao Exercício Domiciliar – Organização Didática – Capítulo XXIII.

**Observação: os atestados devem ser encaminhados a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC), via SUAP.**

### • **Observações quanto ao contágio e afastamentos:**

- 1) Estudantes e/ou servidores (EFETIVOS, TERCEIRIZADOS E SUBSTITUTOS) com suspeita de contaminação por COVID-19 deverão se afastar imediatamente das atividades presenciais. Sintomáticos deverão fazer o teste no terceiro dia de sintomas e assintomáticos no quinto dia (se negativo, já fica liberado do isolamento).
- 2) Em casos positivos - afastamento de 10 dias; casos negativos – retornar as atividades presenciais;

3) Casos de permanência no mesmo domicílio de pessoas contaminadas: aguardar o período de quarentena/isolamento destas pessoas e testar para possível retomada ou não ao presencial.

- TODOS OS CASOS DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19 DEVEM SER COMUNICADO ÀS CHEFIAS IMEDIATAS E COE-E LOCAL.
- TODOS OS PROCEDIMENTOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS PERTENCENTES A COMUNIDADE INTERNA, QUE ESTEJAM CONTAMINADAS, DEVERÃO SER EXECUTADAS PELAS CHEFIAS IMEDIATAS E COM PARECERES DA COE-E LOCAL.
- OS DOCENTES DEVERÃO PLANEJAR JUNTO A CHEFIA DO DEPEX E COORDENADORES DE CURSOS, A METODOLOGIA DAS AULAS EM CASOS DE AFASTAMENTOS.
- AS SOLICITAÇÕES DE ENSINO REMOTO SERÃO ENVIADAS A CORAC E AVALIADAS PELA COMISSÃO QUE APURA AS MESMAS.
- AS SOLICITAÇÕES DE EXERCÍCIO DOMICILIAR SÃO ENCAMINHADAS A CORAC E A CHEFIA DO DEPEX JUNTO AOS COORDENADORES DE CURSO IRÃO FAZER O PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO.

## ANEXO 1

### TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do  
Curso \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ sob matrícula \_\_\_\_\_,  
estou ciente e de acordo com o Plano de Ensino ofertado pela/o  
docente \_\_\_\_\_ ministrante do  
componente curricular \_\_\_\_\_ do  
\_\_\_\_\_ semestre/ano, o qual estabelece a metodologia a ser adotada,  
deixando explícito que o complemento as atividades práticas (quando necessário  
e descrito no Plano) será ofertado via projetos, de forma presencial, até um ano  
após o fim de ciclo dos estudantes.

---

Nome e assinatura da/o estudante

---

Nome e assinatura da/o docente ministrante do Componente Curricular